



# Implementação da Declaração Internacional sobre o direito ao cuidado nutricional no contexto clínico e a luta contra a malnutrição

*Implementación de la Declaración Internacional sobre el derecho al cuidado nutricional en el ámbito clínico y la lucha contra la malnutrición*

*Implementation of the International Declaration on the right to nutritional care in the clinical setting and the fight against malnutrition*

Charles Bermúdez\*<sup>1</sup>, Angélica Pérez<sup>2</sup>, Milena Puentes<sup>3</sup>, Lina López<sup>4</sup>, Mery Guerrero<sup>5</sup>, Eloísa García Velasquez<sup>6</sup>, Serrana Tihista<sup>7</sup>, Gertrudis Baptista<sup>8</sup>, Paula Sanchez<sup>9</sup>, Haydee Elena Villafana Medina<sup>10</sup>, Lázaro Alfonso<sup>11</sup>, Tania Palafox<sup>12</sup>, Sonia Echeverri<sup>13</sup>, Diana Cardenas<sup>14</sup>

Recebido para publicação: 1 de setembro 2019. Aceite para publicação: 15 de outubro 2019.  
<https://doi.org/10.35454/rncm.v2supl1.033>

## Resumo

Face á alta prevalência de desnutrição associada à doença e a necessidade de avançar na educação e pesquisa em nutrição clínica, se assinou em maio de 2019 a Declaração de Cartagena. Esta é a Declaração Internacional sobre o direito ao cuidado nutricional, dirigida a sociedades, colégios e associações afiliadas na FELANPE e a qualquer organização ou instituição que promova o combate à malnutrição.

A Declaração fornece uma estrutura coerente de 13 Princípios que podem servir como um guia no desenvolvimento de planos de ação. Além disso, servirá como um instrumento para os estados formularem políticas e legislem no campo da nutrição clínica. Acreditamos que o quadro geral dos princípios propostos pela Declaração pode contribuir para a criação de uma consciência sobre a magnitude deste problema e criar redes de cooperação entre os países da região, e porque não do mundo. Contribuirá, então, para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas que buscam, até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição.

A Associação Colombiana de Nutrição Clínica e a FELANPE propõem um programa de implementação que tem como

## Resumen

Frente a la alta prevalencia de malnutrición asociada a la enfermedad y la necesidad de avanzar en la educación e investigación en nutrición clínica, se firmó en mayo de 2019 la Declaración de Cartagena. Se trata de la Declaración Internacional sobre el derecho al cuidado nutricional la cual va dirigida a las sociedades, colegios y asociaciones afiliadas a la FELANPE, y a toda organización o institución que promueva la lucha contra la malnutrición.

La Declaración proporciona un marco coherente de 13 Principios los cuales podrán servir de guía en el desarrollo de los planes de acción. Además, servirá como un instrumento para que los Estados formulen políticas y legislen en el campo de la nutrición clínica. Consideramos que el marco general de principios propuesto por la Declaración puede contribuir a crear conciencia acerca de la magnitud de este problema y a forjar redes de cooperación entre los países de la región, y por qué no del mundo. Se estará, entonces, contribuyendo a alcanzar los Objetivos de Desarrollo Sostenible de Naciones Unidas que buscan, para 2030, poner fin a todas las formas de malnutrición.

La Asociación Colombiana de Nutrición Clínica y la FELANPE proponen un programa

## Summary

Considering the high prevalence of malnutrition associated with disease and the need to advance education and research in clinical nutrition, the Cartagena Declaration was signed in May 2019. This is the International Declaration on the right to nutritional care which is addressed to societies, colleges and associations affiliated with FELANPE, and to any organization or institution that promotes the fight against malnutrition.

The Declaration provides a coherent framework of 13 Principles which can serve as a guide in the development of action plans. In addition, it will serve as an instrument for states to formulate policies and legislate in the field of clinical nutrition. We believe that the general framework of principles proposed by the Declaration can contribute to raising awareness about the magnitude of this problem and forging cooperation networks between the countries of the region, and why not, the world. It will be, then, contributing to achieving the United Nations Sustainable Development Goals that seek, by 2030, to end all forms of malnutrition.

The Colombian Association of Clinical Nutrition and FELANPE propose an implementation program which aims to

propósito promover ações e colocar em prática cada um dos seus princípios.

**Palavras-chave:** direitos humanos, malnutrição, Princípios.

ma de implementación el cual tiene como finalidad poner en marcha acciones encaminadas a promover y a poner en práctica cada uno de sus 13 Principios.

**Palabras clave:** derechos humanos, malnutrición, Principios.

implement actions aimed at promoting and putting into practice each of its 13 Principles.

**Keywords:** Human rights; Malnutrition; Principles.

<sup>1</sup> Departamento de Cirugía. Clínica la Colina y Clínica del Country. Bogotá, D.C., Colombia. Presidente ACNC 2017-2021.

<sup>2</sup> Departamento de Nutrición y Bioquímica. Pontificia Universidad Javeriana. Bogotá, D.C., Colombia. Secretária executiva ACNC 2017-2021.

<sup>3</sup> Liga Contra el Cáncer - Seccional Bogotá. Bogotá, D.C., Colombia. Tesoureira ACNC 2017-2021.

<sup>4</sup> Grupo de Apoio Metabólico e Nutricional. Clínica Universitaria Colombia. Bogotá, D.C., Colombia. Vice-presidente ACNC 2017-2021.

<sup>5</sup> Serviço de Nutrição Clínica e Dietética da Sociedad de Lucha contra el Cáncer, Guayaquil, Ecuador. Presidente da Asociación Ecuatoriana de Nutrición Parenteral y Enteral, ASENPE.

<sup>6</sup> Departamento de Soporte Nutricional y Nutrición, Hospital Clínica San Francisco. Guayaquil, Ecuador. Secretaria de FELANPE.

<sup>7</sup> Departamento de Nutrição, Centro Nacional de Quemados. Professor de Escola de Nutrição da Universidad de la República, Uruguay.

<sup>8</sup> Universidad Central de Venezuela. Unidade de Soporte Nutricional, Hospital Universitario de Caracas. FASPEN.

<sup>9</sup> Hospital Dr. Rafael Ángel Calderón Guardia. Caja Costarricense de Seguro Social. San José, Costa Rica.

<sup>10</sup> Hospital regional docente de Trujillo, Universidad Nacional de Trujillo, Perú. Expresidente da ASPETEN.

<sup>11</sup> Hospital Pediátrico Universitario William Soler Ledea, La Habana. Cuba, Presidente Sociedad Cubana Nutrición Clínica y Metabolismo. Membro Conselho Fiscal FELANPE 2018-2020.

<sup>12</sup> Nutrición Clínica, Centro Médico Dalinde, Ciudad de México, México. Representante de Nutricionistas Colegio Mexicano de Nutrición Clínica y Terapia Nutricional.

<sup>13</sup> Comité de Ética Hospitalaria y de Humanismo y Bioética. Fundación Santa Fe de Bogotá, Bogotá, D.C., Colombia. Vice-presidente FELANPE Região Centro 2019-2020.

<sup>14</sup> Instituto de Investigación en Nutrición, Genética y Metabolismo, Facultad de Medicina, Universidad El Bosque, Bogotá, D.C., Colombia.

\*Correspondência: Charles Bermúdez  
chebermud@yahoo.com

## INTRODUÇÃO

A Declaração de Cartagena deve ser considerada ponto de partida para o desenvolvimento de ações que busquem promover o direito ao cuidado nutricional e luta contra a malnutrição. Os princípios nela estabelecidos devem ser transformados em ações concretas. Para tal, se propõe um programa de implementação o qual tem como finalidade por em marcha ações encaminhadas em promover cada um dos seus 13 Princípios (Figura 1).

O programa de implementação da Declaração de Cartagena se justifica, em primeiro lugar, pela necessidade de promover um melhor cuidado nutricional e a luta contra a malnutrição associada à doença. O seu fundamento é o reconhecimento do cuidado nutricional como um direito humano emergente o que implica que se deveria respeitar, proteger e cumprir o direito a que todas as pessoas beneficiem das etapas do cuidado nutricional que levam a uma adequada terapia nutricional (suplementos, dieta terapêutica, nutrição enteral e parenteral)<sup>(1)</sup>. Isto significa que o paciente tem o direito de beneficiar das etapas do cuidado nutricional por parte de uma equipe de especialistas, e o governo deveria poder garanti-lo. Este direito humano é indissociável do

direito à saúde e o direito à alimentação. Estamos convencidos de que promover este direito desde a atenção primária até às instituições hospitalares de alta complexidade é um mecanismo que permitirá lutar contra o problema da malnutrição e promover a terapia nutricional em condições de dignidade para todos<sup>(1)</sup>.

Segundo, a necessidade de avançar em temas de educação e investigação em nutrição clínica. A pouca formação e treino dos profissionais de saúde (médicos, nutricionistas, enfermeiros e farmacêuticos, entre outros) na área de nutrição clínica é alarmante<sup>(2)</sup>. A isto se soma a falta de conscientização destes profissionais sobre a importância de abordar com os pacientes os problemas nutricionais de forma adequada. A integração no currículo de formação de conteúdos e um número suficiente de horas de ensino de nutrição é uma prioridade. Além disso, é fundamental o reconhecimento da nutrição clínica como uma especialidade para poder promover o seu ensino na pós-graduação e nos programas de educação continua. Oferecer educação nutricional de alta qualidade a médicos e outros profissionais de saúde é um mecanismo que contribui para a construção de populações mais saudáveis. Paralelamente à educação, a investigação promoverá e



**Figura 1.** Estágios da Declaração de Cartagena

assegurar o desenvolvimento da disciplina. É prioritário o desenvolvimento de linhas de investigação sobre os problemas mais frequentes nesta área. Em particular, se devem orientar os esforços ao entendimento da fisiopatologia da malnutrição, e as alterações e adaptações metabólicas e nutricionais através de tecnologia inovadora (por exemplo, a metabolômica), o que será importante para otimizar o tratamento e desenvolver novas estratégias tendentes a obter melhores resultados.

Terceiro, a necessidade de ter ferramentas para abordar as questões e dilemas bioéticos. A possibilidade de alimentar todos os doentes que o necessitem graças aos avanços da ciência e da tecnologia levanta questões e dilemas bioéticos. Consideramos que o exercício da nutrição clínica deve ser realizado no quadro de um conjunto de princípios e valores éticos que devem basear-se no respeito pela dignidade humana. A Declaração de Bioética e Direitos Humanos da UNESCO, promulgada em 19 de outubro de 2005, serviu como referência para o desenvolvimento destes princípios.

Neste artigo, apresentaremos as diretrizes gerais do programa de implementação da Declaração de Cartagena, em particular o desenvolvimento da Caixa de Ferramentas.

## OBJETIVOS DO PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

1. Definir os mecanismos necessários para promover a Declaração de Cartagena no âmbito acadêmico, com as sociedades científicas nacionais e internacionais, nas instituições de saúde, com a indústria farmacêutica e os governos.  
As ações voltadas para o cumprimento deste objetivo foram definidas desde a assinatura da Declaração e serão mantidas continuamente.
2. Desenvolver as ferramentas necessárias para a implementação dos princípios da Declaração de Cartagena. A divulgação das ferramentas terá início no terceiro trimestre de 2019 e se estenderá até 2020.
3. Adotar a estratégia para medir, através de indicadores, o cumprimento da implementação da Declaração de Cartagena. Num primeiro momento, serão definidos e desenvolvidos os indicadores para posteriormente promover a sua implementação.

## GRUPOS DE INTERESSE

O programa de implementação e o desenvolvimento das ferramentas do programa estarão a cargo de três grupos de interesse compostos por especialistas em nutrição clínica da América Latina.

- Investigação e educação
- Ética
- Promoção do cuidado nutricional

Cada grupo de interesse se centrará no desenvolvimento de ferramentas que tenham em conta os princípios da Declaração. A relação dos grupos de interesse com os princípios da Declaração de Cartagena é apresentada na Tabela 1.

## A CAIXA DE FERRAMENTAS

Será composto pelas seguintes nove ferramentas:

### 1. Manual e guia de implementação do processo de cuidado nutricional

O objetivo deste manual é fornecer as diretrizes e as ferramentas básicas necessárias para implementar o modelo de cuidado nutricional nas instituições e nos

diferentes níveis de atenção nutricional na América Latina. Incluirá recomendações sobre o uso de ferramentas de tamisagem, diagnóstico, terapia nutricional e vigilância. Além disso, facilitará os argumentos econômicos e científicos para promover o desenvolvimento do cuidado nutricional nas instituições ou sistemas de saúde. Com esta ferramenta se busca proporcionar orientação detalhada para melhorar o cuidado nutricional na prática clínica e para que as instituições que ainda não contam com uma estrutura de cuidado nutricional possam implementá-la. Quer dizer, que esta ferramenta também pretende dar assistência metodológica para desenvolver o modelo de cuidado nutricional, recomendações sobre a planificação, a implementação e o monitoramento do cuidado nutricional.

## 2. Guia para o fomento da criação de grupos interdisciplinares de terapia nutricional

Com esta ferramenta se procura proporcionar orientações detalhadas para a criação de grupos interdis-

ciplinares de terapia nutricional. Dará assistência metodológica e operativa para desenvolvê-los.

## 3. Manual para educação e empoderamento do paciente

O objetivo deste manual é fornecer as diretrizes básicas e ferramentas necessárias para educar e empoderar o paciente. O desenvolvimento deste manual terá como ponto de partida a revisão da literatura e uma reunião de consenso de especialistas.

## 4. Política de ética e transparência para as sociedades de nutrição

Seu objetivo é desenvolver um documento modelo onde se defina uma política de ética e transparência baseada nos princípios da Declaração. O objetivo principal é favorecer relações éticas e mais transparentes entre as sociedades científicas e os diferentes atores, como a indústria farmacêutica, entre outros.

**Tabela 1. Grupos de interesse e os princípios da Declaração de Cartagena**

Princípios da Declaração de Cartagena		Grupos de interesse		
		Promoção do cuidado nutricional	Investigação e Educação	Ética
1	Alimentação em condições de dignidade da pessoa enferma	x		x
2	O cuidado nutricional é um processo	x		
3	Empoderamento dos pacientes como ação necessária para melhorar o cuidado nutricional	x		x
4	Abordagem interdisciplinar do cuidado nutricional	x	x	x
5	Princípios e valores éticos no cuidado nutricional	x	x	x
6	A integração do cuidado de saúde baseada no valor (aspectos econômicos)	x		
7	A investigação em nutrição clínica é um pilar para o cumprimento do direito ao cuidado nutricional e a luta contra a malnutrição		x	
8	A educação em nutrição clínica é um eixo fundamental para o cumprimento do direito ao cuidado nutricional e a luta contra a malnutrição		x	
9	Fortalecimento das redes de nutrição clínica	x	x	x
10	Criação de uma cultura institucional que valorize o cuidado nutricional	x		x
11	Justiça e equidade no cuidado nutricional	x		x
12	Princípios éticos, deontológicos e de transparência da indústria farmacêutica nutricional (IFyN)	x		x
13	Chamado à ação internacional	x	x	x

## **5. Manual de fundamentos e princípios éticos em nutrição**

Se realizaram materiais explicativos e acadêmicos dos princípios e fundamentos éticos para facilitar a abordagem dos problemas e dilemas éticos em nutrição. O desenvolvimento deste manual terá como ponto de partida a revisão da literatura e uma reunião de consenso de especialistas.

## **6. Manual de princípios de investigação em nutrição clínica**

O objetivo deste manual é fornecer as diretrizes básicas e as ferramentas básicas necessárias para promover a investigação em nutrição clínica.

## **7. Currículo base para o ensino de nutrição clínica em cursos acadêmicos (medicina, nutrição, enfermagem, farmácia, etc.)**

O currículo base para formação universitária tem como objetivo estabelecer as competências, atitudes e habilidades necessárias para os profissionais de saúde. Se iniciará com o currículo básico para médicos. O currículo se realizará após uma revisão da literatura e uma reunião de consenso de especialistas.

## **8. Currículo e competências em nutrição para a formação pós-graduada**

O currículo incluirá as recomendações e os conteúdos curriculares mínimos, bem como as competências para o profissional de saúde que queira desenvolver-se nas áreas de nutrição clínica e terapia nutricional. O currículo se realizará após uma revisão da literatura e uma reunião de consenso de especialistas.

## **9. Estratégias e diretivas para a criação de políticas públicas e legislação em nutrição clínica**

Esta diretiva terá os elementos-chave para colocar na agenda política e de saúde pública o tema da malnu-

trição. Se realizará uma pesquisa para conhecer o estado atual das legislações e das políticas públicas de nutrição clínica em todos os países que integram a FELANPE.

## **CONCLUSÃO**

O programa de implementação tem como missão traduzir os princípios da Declaração de Cartagena em ações concretas. A caixa de ferramentas representa um passo importante para que o cuidado nutricional seja reconhecido como um direito humano. Enquanto a Declaração de Cartagena contém os Princípios sobre o que deve ser feito, a caixa de ferramentas mostra a maneira como isto pode ser realizado. Se incluíram uma série de ferramentas analíticas, práticas e educativas, que oferecem orientação e conselhos sobre os aspectos práticos dos 13 Princípios. O programa chega em um momento oportuno. As sociedades, colégios e associações de nutrição clínica buscam a maneiras de melhorar as taxas de malnutrição associadas à doença e promover a educação e a investigação em nutrição clínica. Nesse sentido, estas ferramentas representam uma valiosa orientação. A FELANPE mantém o seu compromisso para seguir apoiando estes esforços.

## **Financiamento**

O presente artigo não teve financiamento.

## **Conflito de interesses**

Os autores declaram não ter conflito de interesses.

## **Declaração de autoria**

Os autores declaram que revisaram o artigo e validaram sua versão final.

## **Referências bibliográficas**

1. Cardenas D, Bermudez CH, Echeverri S. Is nutritional care a human right? Clin Nutr Exp. 2019;26:1-7.
2. Crowley J, Ball L, Hiddink GJ. Nutrition in medical education: a systematic review. Lancet Planet Health. 2019; 3: e379-89.